



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 3678/2013

Ementa

ALTERA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2013 CRIADO PELA LEI 3603/2012.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

02/05/2013

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei Ordinária nº 59/2013](#) - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor



LEI Nº 3.678, DE 02 DE MAIO DE 2013

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013 criado pela lei 3.603/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 3.924/2013, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.013, aprovado pela lei 3.603, de 27 de junho de 2012, nos programas e valores abaixo demonstrado, como segue:

- Programa 0056 – Denominado Gestão Administrativa e Financeira para o exercício de 2.013, no valor de R\$ 9.355.436,00 (nove milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e seis reais), passando para R\$ 9.675.436,00 (nove milhões, seiscentos e setenta e cinco mil quatrocentos e trinta e seis reais), acrescentando a quantia de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) no referido Programa.
- Programa 0105 – Denominado Fundo de Assistência Social para o exercício de 2.013, no valor de R\$ 1.505.627,04 (um milhão, quinhentos e cinco mil, seiscentos e vinte e sete reais e quatro centavos), passando para R\$ 1.858.627,04 (um milhão, oitocentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e vinte e sete reais e quatro centavos), acrescentando a quantia de R\$ 353.000,00 (trezentos e cinquenta e três mil reais) no referido Programa.
- Programa 0160 – Denominado Ensino Infantil para o exercício de 2.013, no valor de R\$ 11.651.206,20 (onze milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, duzentos e seis reais e vinte centavos), passando para R\$ 12.251.206,20 (doze milhões, duzentos e cinquenta e um mil, duzentos e seis reais e vinte centavos), acrescentando a quantia de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) no referido Programa.
- Programa 0156 – Denominado Transporte Universitário para o exercício de 2.013, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), passando para R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), acrescentando a quantia de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) no referido Programa.





- Programa 0150 – Denominado Ensino Regular Fundamental para o exercício de 2.013, no valor de R\$ 12.219.710,63 (doze milhões, duzentos e dezenove mil, setecentos e dez reais e sessenta e três centavos), passando para R\$ 11.569.710,63 (onze milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, setecentos e dez reais e sessenta e três centavos), com diminuição da quantia de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) no referido Programa.

- Programa 0170 – Denominado Promoção de Eventos Culturais para o exercício de 2.013, no valor de R\$ 552.881,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e oitenta e um real), passando para R\$ 602.881,00 (seiscentos e dois mil, oitocentos e oitenta e um real), acrescentando a quantia de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no referido Programa.

- Programa 0210 – Denominado Assistência Técnico Agrícola para o exercício de 2.013, no valor de R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais), passando para R\$ 1.060.000,00 (um milhão e sessenta mil reais), acrescentando a quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) no referido Programa.

- Programa 0048 – Denominado Comunicação Oficial para o exercício de 2.013, no valor de R\$ 665.950,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais), passando para R\$ 365.950,00 (trezentos e sessenta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais), com diminuição da quantia de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) no referido Programa.

- Programa 0083 – Denominado Serviços de Vigilância para o exercício de 2.013, no valor de R\$ 2.621.000,00 (dois milhões, seiscentos e vinte e um mil reais), passando para R\$ 2.121.000,00 (dois milhões, cento e vinte e um mil reais), com diminuição da quantia de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) no referido Programa.

- Programa 0108 – Denominado Assistência à Comunidade para o exercício de 2.013, no valor de R\$ 3.416.616,92 (três milhões, quatrocentos e dezesseis mil, seiscentos e dezesseis reais e noventa e dois centavos), passando para R\$ 2.593.616,92 (dois milhões, quinhentos e noventa e três mil, seiscentos e dezesseis reais e noventa e dois centavos), com diminuição da quantia de R\$ 823.000,00 (oitocentos e vinte e três mil reais) no referido Programa.

- Programa 0181 – Denominado Serviços de Utilidade Pública para o exercício de 2.013, no valor de R\$ 18.392.160,00 (dezoito milhões, trezentos e noventa e dois mil, cento e sessenta reais), passando para R\$ 18.242.160,00 (dezoito milhões, duzentos e





quarenta e dois mil, cento e sessenta reais), com diminuição da quantia de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) no referido Programa.

Art. 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de
Administração da P. M., em 02 de maio de 2013.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

